

## **E-MAILS A SEREM ENVIADOS**

**V1.0 19/05/20**

### **1º - PROGRAMA DE INTEGRIDADE – ENDEREÇAMENTO A COLABORADORES E TERCEIROS.**

Implementamos nosso programa de integridade Compliance de acordo com lei 6.112 de 02 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implementação de programa de integridade em pessoas jurídicas que firmem relação contratual de qualquer natureza com a administração pública do distrito federal em todas as esferas de poder.

Envidamos esforços para implementar o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira conforme preconiza a lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

### **2º - DEFINIÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE – ENDEREÇAMENTO A SOCIEDADE, COLABORADORES E TERCEIROS.**

Programa de integridade é um programa de Compliance específico para a prevenção, detecção e remediação de atos lesivos contra a administração pública. Em nosso caso específico atendemos a lei nº 6.112/2018 do DF, que dispõe sobre a implementação de programa de integridade em pessoas jurídicas que firmem relação contratual de qualquer natureza com a administração pública do distrito federal.

O presente programa tem sua estrutura assim fundamentada:

- Comprometimento da alta direção.
- Código de conduta ética, políticas, procedimentos.
- Capacitação periódica.
- Registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações.
- Controles internos.
- Procedimentos específicos para prevenção de fraudes e ilícitos.
- Estruturação e independência pela instância responsável pela aplicação do programa de integridade.
- Canal de denúncias de irregularidades.

- Medidas disciplinares em caso de descumprimento do programa de integridade.
- Mecanismos de prudência para contratação de terceiros e também no caso de aquisição, incorporação, fusão, cisão, ou qualquer outra forma de estruturação societária.
- Monitoramento contínuo do programa de integridade.

O programa de integridade é parte estratégica da empresa e é gerido pelo **Departamento de Compliance** que é ligado e tem acesso irrestrito a alta administração.

O **Departamento de Compliance** é uma instância colegiada de caráter consultivo, deliberativo e educativo, sendo composto por funcionários e representantes da Alta Direção.

Entre suas atribuições do **Departamento de Compliance**, estão, avaliar os riscos de integridade, desvios de conduta e descumprimentos dos normativos internos, deliberar quais ações serão tomadas e medidas disciplinares que poderão ser aplicadas; esclarecer as eventuais dúvidas de interpretação dos documentos internos; resolver conflitos de interesses; apoiar a alta administração; dentre outras.

### 3º - CANAL DE DENÚNCIAS – ENDEREÇAMENTO AOS COLABORADORES E TERCEIROS.

O canal de denúncias é um dos pilares do programa de integridade e representa um importante recurso para o fortalecimento da cultura de integridade, devendo ser utilizado por interessados para relatos e denúncias;

Sua aplicação é destinada a todos os colaboradores e terceiros com quem a empresa, direta ou indiretamente, mantenha relação contratual ou institucional.

A operação do canal de denúncias é realizada pelo **Departamento de Compliance**. As denúncias realizadas através do canal de denúncias são recebidas, registradas, analisadas e disponibilizadas para apuração e tratamento.

O canal de denúncias está disponível no sítio da nossa empresa, com acesso público a qualquer momento e acessível por qualquer pessoa. Nosso Sítio é protegido por https, camada adicional de segurança que utiliza o protocolo ssl/tls. Os anexos de fotos, vídeos, áudios e documentos são de extrema importância, para o fortalecimento e comprovação.

A confidencialidade e sigilo da denúncia serão garantidas aos denunciantes. Nos casos de denúncias identificadas a empresa assegurará que apenas os responsáveis pela apuração tomarão conhecimento da identidade do denunciante. Todas as denúncias registradas no canal de denúncias, assim como o processo de apuração e os resultados obtidos, serão mantidas em sigilo, observados os limites legais aplicáveis.

A empresa determina que colaboradores e terceiros adotem todas as medidas necessárias para prevenir, relatar e não omitir informações de ações de violações ao programa de integridade, em especial, ao seu código de conduta ética, suas políticas e a legislação vigente.

Nesse sentido, é dever de cada colaborador e terceiro reportar condutas ilegais, ou em desacordo com o programa de integridade da empresa. Eventuais suspeitas que sejam fundadas também deverão ser reportadas para apuração.

As denúncias poderão ser feitas anonimamente.

#### **4º - CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA – ENDEREÇADO AOS COLABORADORES E TERCEIROS. (ANEXAR O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA).**

Oportunamente apresentamos um importante documento da nossa empresa, o código de conduta ética. Você e todos os colaboradores e os nossos terceiros estão recebendo uma versão impressa do código. Pedimos que leia com atenção e ponha seu conteúdo em prática dentro e fora da empresa.

O código de conduta ética é um conjunto de regras para orientar e disciplinar a conduta de um determinado grupo de pessoas de acordo com os seus princípios. É geralmente utilizado por empresas, organizações, classes profissionais. Este documento normatiza nossas ações, para que tenhamos harmonia. Ele garante aos nossos colaboradores e terceiros o respeito e dignidade capaz de retribuir a nossa empresa a responsabilidade e zelo.

Nosso código de conduta ética é assim dividido.

Somos assim: apresenta nossa visão, missão e valores.

Em nossos princípios éticos tratamos:

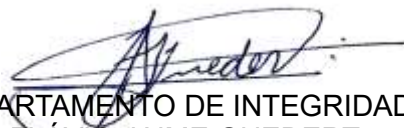
- Dignidade humana e respeito às pessoas.
- Integridade.

- Sustentabilidade.
- Transparência.
- Impessoalidade.
- Legalidade.
- Profissionalismo.

Em nossos compromissos de condutas tratamos do:

- Compromisso da empresa no exercício da governança corporativa.
- Compromisso da empresa com seus colaboradores e terceiros.
- Compromisso dos colaboradores com a empresa.
- Compromissos da empresa e de seus colaboradores no relacionamento com seus fornecedores, prestadores de serviços, demais parceiros e clientes.
- Compromissos da empresa com o meio ambiente e a responsabilidade socioambiental.
- Compromissos da empresa no relacionamento com a administração pública.
- Compromissos da empresa no relacionamento com concorrentes.
- Compromisso da empresa no relacionamento com a imprensa.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Flávio Jaime Guedert", written over a faint circular stamp or watermark.

DEPARTAMENTO DE INTEGRIDADE  
FLÁVIO JAIME GUEDERT  
CPF: 836.977.051-72